DECRETO Nº 5.125, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Interdita logradouro público para realização do evento Café, Cachaça e Chorinho 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização do evento Café, Cachaça e Chorinho 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização do evento Café, Cachaça e Chorinho 2018, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
General Ferreira do Amaral	Interdição Parcial – do Argeu até o Chico Rei.	20 de abril de 2018. 21 de abril de 2018. 21 de abril de 2018. 22 de abril de 2018. 22 de abril de 2018. 23 de abril de 2018.	18:30 h às 24h. 24h às 02:00h. 18:30 h às 24h. 24h às 02:00h. 18:30 h às 24h. 24h às 02:00h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 20 de abril de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 20 / 04 / 2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 Bim nº 453
Rubrica
Mat. 01/2450